

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto deste Projeto Básico à aquisição de 02 (duas) caixas de som, 01 (um) microfone sem fio de mão duplo com receptor, 02 (dois) cabos balanceados para microfone e 02 (dois) pedestais tripé, destinados a atender as necessidades da Empresa de Planejamento e Logística S/A.

2. DA JUSTIFICATIVA.

2.1. Tendo em vista os eventos realizados por esta Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL, torna-se necessária à aquisição de equipamentos adequados de sonorização, para um melhor atendimento ao público interno e externo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES.

3.1. As especificações estão discriminadas a seguir:

| ITEM | MATERIAL | DESCRIÇÃO | QTD. TOTAL |
|------|---------------------|--|------------|
| 1 | Microfone | Microfone sem fio de mão duplo, com receptor. | 01 |
| 2 | Caixa de som | Caixa de som ativa, bi-amplificada, com alto falante de 12", driver de titânio de 1 ¼ e potência de 200 W RMS. | 02 |
| 3 | Cabo para microfone | Cabo balanceado XLR para microfone medindo 10 metros. | 02 |
| 4 | Pedestal | Pedestal tripé para caixa de som. | 02 |

4. DA PROPOSTA.

4.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com este Projeto Básico e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

- a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação

de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

- b) No preço ofertado deverá estar incluído ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

5. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

5.1 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados na Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, localizado na SCS Quadra 09, Lote, C, 8º andar – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília DF, CEP: 70.308-200, nos dias úteis, no horário de 09:30 as 11:30 e de 14:30 as 17:30 horas.

5.2 O prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 10 (dias) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.3 A empresa **CONTRATADA** deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

5.4 A Nota Fiscal/Fatura apresentada pela empresa **CONTRATADA** deverá necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues e ser compatíveis com as descrições constantes do anexo A deste Projeto Básico.

6. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL PELA CONTRATANTE.

6.1 O(s) material (is) entregues na **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL** será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste Projeto Básico.
- b) Definitivamente, após análise dos materiais entregues, com a conferência de suas características, integridade física e verificação de qualidade e quantidade.

6.2 A entrega dos materiais pela empresa **CONTRATADA**, não implica em sua aceitação definitiva, que somente se caracterizará pelo ateste da Nota Fiscal/Fatura.

6.3 Se o(s) material(is) entregue(s) estiver(em) em desacordo com as especificações do Projeto Básico, os mesmos serão devolvidos a empresa **CONTRATADA**, sendo esta, responsável pela retirada dos mesmos das dependências da **EPL**, às suas expensas, para fins de substituição ou no caso de ocorrência de cancelamento da Nota de Empenho, sem

qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, sujeitando-se ainda a **CONTRATADA** às sanções previstas neste Projeto Básico.

7. DA GARANTIA DOS MATERIAIS.

7.1 O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses e/ou de acordo com as normas do fabricante, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pela Empresa de Planejamento e Logística S/A.

7.2 O prazo de garantia dos materiais deverá ser informado na proposta de preços.

7.3 Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação por parte da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL**.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

8.1 A fiscalização e acompanhamento da entrega dos(s) material(is) serão de responsabilidade da Gerência de Logística e Tecnologia da Informação da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, que deverá ainda, atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta entrega dos mesmos.

8.2 Caberá ainda, a Gerência de Logística e Tecnologia da Informação, receber e conferir a qualidade, especificações, quantidade, prazo de garantia e integridade dos materiais, para posterior ateste das Notas Fiscais/Fatura.

8.3 A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, em estrita observância as especificações deste Projeto Básico e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, constando detalhadamente os materiais, as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do uso dos materiais/produtos, o que implica no dever de substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir as suas expensas os materiais em que se verificarem danos ou qualquer defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue

oficialmente.

9.3 Comunicar a Gerência de Logística e Tecnologia da Informação da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impeçam ou impossibilite o seu cumprimento, com a devida comprovação.

9.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, inerentes ao objeto da presente licitação.

9.5 Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1 Comunicar a empresa contratada do certame, quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material, objeto deste Projeto Básico.

10.2 Efetuar o pagamento pelos materiais fornecidos até o 10º (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite pela Gerência de Logística e Tecnologia da Informação.

10.3 Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Projeto Básico.

10.4 Fiscalizar a entrega dos materiais objeto deste Projeto Básico, podendo sustar, recusar, ou devolver qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências.

11 – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO.

11.1 Os objetos a serem adquiridos, enquadram-se na categoria de bem comum.

11.2 De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19.01.2010, os materiais ora licitados devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do

INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O descumprimento total das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor Total da contratação, pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente;

b.2) no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia, no caso de descumprimento da entrega do matéria;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.2. As sanções previstas no item 12.1 e alíneas “a”; “c” e “d”, poderão ser aplicadas juntamente com as alíneas “b”, b.1 e b.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo administrativo.

12.3. A sanção estabelecida na alínea “d” do item 12.1, é de competência exclusiva do

Ministro de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela EPL.

12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso da aplicação da penalidade descrita na alínea “d” do item 12.1, o fornecedor deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas.

12.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e ampla defesa.

13. DO PAGAMENTO.

13.1 O pagamento será efetuado pela **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL** até o 10º (décimo) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pela Gerência de Logística e Tecnologia da Informação, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

13.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3 Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13.4 A **EPL** poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa contratada, de acordo com os termos deste Projeto Básico.

13.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA**, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**.

13.6 A **CONTRATANTE** poderá eximir-se do pagamento dos encargos acima referidos mediante a apresentação prévia de expressa justificativa sobre as razões do atraso de pagamento, obrigando-se a empresa contratada manifestar-se, também por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação, sob pena de considerar-se aceitação das justificativas apresentadas.

13.7 A **CONTRATANTE** estará eximida de cumprir os itens relativos a compensações financeiras nos casos em que a empresa contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

13.8 Após o pagamento a **EPL** juntará aos autos o extrato de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; a Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas, para verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada.

13.9 Os tributos, contribuições fiscais e para fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da **CONTRATADA**, podendo a **CONTRATANTE** exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

14. DO VALOR ESTIMADO.

14.1 O valor total estimado da presente contratação é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1 As despesas decorrentes do objeto deste Projeto Básico, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, na Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 26.122.2126.2000.0001, elemento de despesa 4490 – Material Permanente e 33.90- Material de consumo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 A Empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas, ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos equipamentos, sem qualquer ônus à EPL.

16.2 A nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

ANEXOS

Fazem parte deste Projeto Básico os seguintes Anexos:

ANEXO A – MODELO DE PROPOSTA;



ANEXO A DO PROJETO BÁSICO

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

A Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL

A/C: Senhor Pregoeiro

Nº XX/2016

PROCESSO Nº

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para xxxxxxxxxxxx, nos termos do Projeto Básico, conforme abaixo:

| ITENS | ESPECIFICAÇÕES | UNID. | QUANT | MARCA | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------------|----------------|-------|-------|-------|-------------------|-------------------|
| 01 | | | | | | |
| 02 | | | | | | |
| 03 | | | | | | |
| 04 | | | | | | |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | | | | |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO | | | | | | |

OBSERVAÇÃO: A empresa proponente deverá considerar em sua proposta que a Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL não é contribuinte do ICMS.

Declaramos que nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, objeto do Projeto Básico, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

O prazo de entrega dos materiais é de: ____ (____) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (Obs.: Deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos).

O prazo de garantia dos materiais é de: ____ (____), contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pela EPL.

O prazo de validade da proposta é de: ____ (____) dias, contados da data de solicitação da Proposta de Preços. (Obs.: não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias).



DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
Endereço: _____ Tel/Fax: _____ CEP: _____
_____ Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ N°
C/C: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF: _____ Cargo/Função _____
RG: _____ Órgão Expedido: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

OBS.: OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO.